PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG
CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
site: www.monteazul.mg.gov.br
e-mail: prefmazul@oi.com.br

Lei nº 767/2013
De 10 de julho de 2013.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Poções II, no município de MONTE AZUL - MG."

O povo do Município de Monte Azul, MG, por seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica declarada de utilidade pública a **Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Poções II**, no município de Monte Azul-MG.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Azul, 10 de julho 2013.

José Edvaldo Antunes de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ: 18.650.945/0001-14
Pça. Coronel Jonathas,220-Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul-MG
A(O) presente Lei Nº 767/2013
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul, em 10/07/2013 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de 10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul-MG 10/07/2013
José Edvaldo Antunes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MONTE AZUL
TRABALHANDO PARA CUIDAR DE TODOS